

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 046/2025, DE 26 DE fevereiro DE 2025.

*“Dispõe sobre Reprocessamento de
Empenho e dá outras Providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 002/2025, de modo especial o Despacho número 010/2025;

CONSIDERANDO o teor do Art. 2º da Portaria Ordinária número 187/2024, de 20 de dezembro de 2024 que afirma “ Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Reprocessamento de Empenho no valor de R\$ 2.932,69 (Dois Mil, Novecentos Trinta e Dois Reais, Sessenta e Nove Centavos) em favor da Empresa APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.558.660/0001-04,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

